



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2022-C*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.828.397/0001-56. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 02 (dois) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2022/13577. Data: 13/06/2022.

*Republicação corretiva.

PORTARIA Nº 161/2022

Processo 2021/23808

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Manuela Serviços Ltda	46/22-S	12 (doze) meses.	Prestação dos serviços especializados e continuados de impressão gráfica em geral, por demanda.	Guilherme Jacinto Pereira Filho, cadastro nº 501.932-0,	Alan de Oliveira Carvalho, Cadastro nº 969.310-6

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 15 de julho de 2022.

Fabício Nascimento Ferreira

Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MANUELA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 06.045.171/0001-13. Objeto: Prestação dos serviços especializados e continuados de impressão gráfica em geral, por demanda. Vigência; 12 (doze) meses. Valor: R\$3.742.615,94 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.20 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/23808. Data: 15/07/2022.

RETIRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/22-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 02.545.164/0001-20. Objeto: Corrigir o valor no caput da cláusula quinta do contrato nº 08/22-S. Por tanto, onde se lê: Cláusula Quinta: O valor do presente contrato é de R\$ 131.764,80 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e centavos), observados os Anexos do Edital e a proposta vencedora. (...). Leia-se: Cláusula Quinta: O valor do presente contrato é de R\$ 156.205,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais). PA. nº TJ-ADM-2021/46033. Data: 15/07/2022.

